

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 619/2018

DE 09 DE JULHO DE 2018

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Theobroma com as disposições lecionadas nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e em conformidade com a Lei Municipal 532/2016 de 28 de setembro de 2016.

Faço saber que ***O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE,***

L E I:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício o **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.010.779,52** (dois milhões, dez mil, setecentos e setenta e nove reais, e cinquenta e dois centavos), objetivando executar despesas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1014 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO – PAR Nº 20180257-1/FNDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 1.299.529,52 (um milhão duzentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte nove reais e cinquenta e dois centavos)

02 - PODER EXECUTIVO

003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1015 – CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULA ESCOLA JOSUE DE CASTRO – CONV: 282/PGE-2018/SEDUC/RO

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

02 - PODER EXECUTIVO

003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0008-1016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR, PAR Nº 201802755-4/FNDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais)

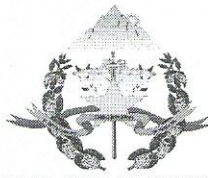
02 - PODER EXECUTIVO

004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0011.1017 - AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, CONV. 171/18/PJ/DER-RO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR: R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais)



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O recurso orçamentário que dará cobertura ao crédito especial que refere o artigo 1º desta Lei serão oriundos de repasses financeiros do Governo Federal e Estadual, conforme termos de convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Theobroma.

Art. 3º - Ficam alterados a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual – PPA do corrente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura dos referidos Créditos Especiais através de Decretos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 09 DE JULHO DE 2018.

Claudiomiro Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE THEOBROMA, NO SITE
WWW.THEOBROMA.RO.GOV.BR
EM 09/07/18